

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEGUNDA, 27 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 809

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8092026840**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--------------------------------------|---|
| PORTARIA /108-2026/PMBJTO | 1 |
| PORTARIA /109-2026/PMBJTO | 1 |
| PORTARIA /110-2026/PMBJTO | 2 |
| PORTARIA /111-2026/PMBJTO | 2 |
| AVISO /001-2026/PMBJTO | 2 |
| AVISO DE LICITAÇÃO /001-2026/PMBJTO | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO /015-2026/PMBJTO | 3 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | |
|--------------------------|---|
| PORTARIA /019-2026/SEMED | 3 |
| PORTARIA /020-2026/SEMED | 4 |

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 108/2026– Bom Jesus do Tocantins, 27 de abril de 2026.

“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVO:

Art. 1º. – Deslocar-me a Cidade de Palmas, **Edmilson Rodrigues**

Soares, Prefeito Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, no dia 27, deslocamento tem a finalidade de encontrar com Deputado Federal Ricardo Aires.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2026– Bom Jesus do Tocantins, 27 de abril de 2026.

“Dispõe sobre concessão de diária a Servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS – Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do Servidor **Joao Paulo de Sousa Ribeiro**, Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria de Gabinete. À Cidade de Palmas no dia 27 de abril de 2026. Encontro com Deputado Federal Ricardo Aires.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) totalizando, R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete)

dias do mês de abril do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA 110/2026 de 10 de abril 2026.

Dispõe sobre a **Inexigibilidade De Licitação Nº. 003/2026**, para a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.**

GABINETE DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, através do seu Gestor o sr. **EDMILSON RODRIGUES SOARES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “b”, “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o julgamento da Comissão de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**, sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno da Prefeitura Municipal, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a extrema necessidade para a contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existentes junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação do Senhor, **Luiz Cappelletto**, brasileiro, inscrito no **CPF n.º 220.925.019-68**, no valor total de **R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos em 12 parcelas, iguais de **R\$: 700,00 (setecentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 10 de abril de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 111/2026, de 06 de abril de 2026.

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS -TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.**

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, o Art. 74, inciso V, da lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 533/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e os serviços **previsto no art. 74, inciso V**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, para **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 10 de abril de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 37.420.775/0001-26**, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no **CPF sob o nº 886.922.481-34**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO. **ABERTURA**

DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026. OBJETO: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS, visando atender às demandas da prefeitura municipal de Bom Jesus Do Tocantins/TO, com espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público, em conformidade com as necessidades institucionais.** Fundamentação Legal: Art. 74 § V c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das dia 06/04/2026 a 10/04/2026 Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus -TO, pelo e-mail licitacao@bomjesus.to.gov.br ou Maiores informações pelo telefone: (63) 3483-1305.

Bom Jesus do Tocantins – TO, 06 de abril de 2026.

Maria da Paixão Dias Rodrigues

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, mediante a Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA**, tipo **MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REGIME DE EMPLEITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO**. com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 24/04/2026, às 18h:00min, no site www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 15/05/2026 as 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 15/05/2026, as 08h:00min, no site www.bnc.org.br Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins -TO, pelo site: www.bomjesus.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1172 ou pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br

Bom Jesus do Tocantins – TO, 24 de Abril de 2026.

EDMILSON RODEIGUES SOARES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 15

PROCESSO ADM. Nº 533/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do RURALTINS no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, localizado na Rua Soares Pinheiro, nº 0, Centro, com estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento ao público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26**, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, CEP: 77.714-00, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edmilson Rodrigues Soares**, inscrito no **CPF sob o nº 886.922.481-34**, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADO: Luiz Cappelletto, brasileiro, inscrito no **CPF n.º 220.925.019-68**, residente na Rua 03, s/n, setor aeroporto, Bom Jesus do Tocantins/TO, doravante denominado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| FICHA | AÇÃO | DOTAÇÃO | FONTE | ELEMENTO DE DESPESA |
|-------|---|-------------------------|-------------------|---------------------|
| 037 | Manutenção e Gestão Secretaria de Administração | 03.32.04.122.2801.2.102 | 1.500.0000.000000 | 3.3.90.36 |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027.

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, que serão pagos em 12 parcelas, iguais de **R\$: 700,00 (setecentos reais)**.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 10 de abril de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº19/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 22 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **Rosane Pereira da Silva**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas Tocantins, no 23 de abril de 2026 e retornar no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/ TO

Art. 3º. – • A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar da Formação Presencial dos Supervisores Municipais do PRISME nos dias 23 e 24 de abril em Palmas.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 22 do mês de Abril de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos dias 22 do mês de Abril de 2026.

IOLANDA SOUZA RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 03/2026

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 20/2026 Bom Jesus do Tocantins /TO, 22 de Abril de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diária a servidor(a) e dá outras providências”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a Servidora **JOSINEIDE GOIS MENDES**, Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade Araguaína/Tocantins, no dia 23 de abril de 2026 e retornar no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diária no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para custear despesas com hospedagem e alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/ TO

Art. 3º. – • A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento da Servidora para participar para a Formação de Formadores Municipais de Educação Infantil no âmbito do CNCA/Alfabetiza Mais Tocantins.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.